

PROJETO DE LEI Nº 047, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**“ANEXA ÁREA DE TERRAS AO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica anexado ao perímetro urbano do município de Três Palmeiras, a área de 3.640,00 m² (Três mil seiscentos e quarenta metros quadrados), constante da matrícula de nº 16.482, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta, de propriedade de João Carlos Algayer da Rosa, localizada na Linha Taboão, às margens da Barragem do Rio Passo Fundo, com as características e confrontações constantes do requerimento, matrícula do imóvel e croqui inclusos, os quais ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 de novembro de 2024.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que anexa área de terra que especifica ao perímetro urbano do Município, e dá outras providências.

Acompanha o presente projeto, requerimento do proprietário, matrícula do imóvel e croqui da área a ser anexada ao perímetro urbano.

O referido projeto de lei é de extrema relevância, pois com a área a ser anexada ao perímetro urbano se estará viabilizando o surgimento de novo lotes urbanos às margens da Barragem do Rio Passo Fundo e com isso a geração de tributos que muito contribui para com o desenvolvimento do nosso município.

Assim sendo rogamos a apreciação e votação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 de novembro de 2024.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal